

CONSELHO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DO MERCADO DE CAPITAIS

DELIBERAÇÃO Nº 01/2017

O Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais, no exercício das atribuições a ele conferidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários (“Código de Ofertas”), em consulta aos seus membros realizada em 14 de setembro de 2017, delibera que:

É recomendável que o memorando para as ofertas públicas de ações com esforços restritos seja elaborado conforme o modelo disponibilizado pela ANBIMA, ou seja, deve ter seu conteúdo restrito às informações sobre a oferta pública e somente a referência cruzada ao Formulário de Referência mais atualizado.

No caso de inserção de outras informações, estas deverão estar contidas e serem consistentes com documentos públicos da Companhia e serão escopo de supervisão pela ANBIMA, sujeitas, portanto, a eventuais penalidades.

Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

Renato Ejnisman

Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais

